



FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO COM RECURSOS DA POUPANÇA CRESCE EM 2026 APESAR DE SAQUES

O crédito imobiliário bancado pela poupança acelerou em 2026, mesmo com a fonte tradicional de recursos do setor sob pressão.

Os financiamentos com recursos do SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) somaram R\$ 16,97 bilhões em agosto, alta de 46,6% ante o mesmo mês de 2025, segundo a Abecip (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança).

O volume foi o terceiro maior para um mês de agosto em 25 anos. No acumulado de janeiro a agosto, os financiamentos chegaram a R\$ 132,5 bilhões, avanço de 37,5% em relação ao

mesmo período do ano passado.

O resultado ocorre em um cenário de juros elevados e de mudança na estrutura de funding do crédito imobiliário. Enquanto a concessão cresce, a poupança, que tradicionalmente abastece parte relevante dos financiamentos habitacionais, continua perdendo recursos.

Em agosto, os saques nas cadernetas do SBPE superaram os depósitos em R\$ 9,5 bilhões. A saída líquida foi mais do que o dobro da registrada no mesmo mês de 2025, de R\$ 4,7 bilhões. O saldo da poupança caiu 0,62% em relação a julho, para R\$ 757,2 bilhões, e

ficou 0,63% abaixo do registrado um ano antes.

Nos oito primeiros meses de 2026, a captação líquida da poupança ficou negativa em R\$ 47 bilhões. Apesar de expressivo, o número representa uma ligeira melhora em relação aos R\$ 48,3 bilhões de saída registrados no mesmo período de 2025.

O desempenho de agosto também mostra uma acomodação em relação aos meses anteriores. O volume financiado pelo SBPE caiu 19% ante julho. Ainda assim, o nível permanece elevado quando comparado com o histórico e com o mesmo mês do ano anterior.

Ana Paula Branco/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Contas públicas têm déficit de R\$ 10 bilhões em agosto

Página 3

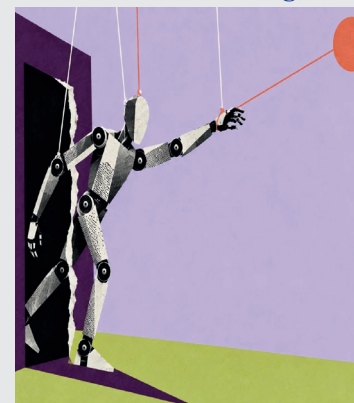
Produção de peixes cresce 7,1% em 2025, e produção de camarão bate recorde

Página 3



A startup brasileira de US\$ 18,5 mi que quer ensinar 'bom gosto' à inteligência artificial

Página 5



Lula diz que vai "comprar" distribuidora de combustíveis se eleito

Página 4

Dino manda PF abrir investigação sobre ataques a imagens religiosas

Página 4

NO MUNDO

Rússia faz rara ameaça nuclear explícita contra a Europa



A Rússia fez uma rara ameaça explícita de emprego de armas nucleares contra países europeus da aliança militar Otan, e disse nesta quarta-feira (30) que o aviso é um lembrete aos "cabeças quentes" do continente sobre sua política de defesa.

O novo capítulo da crise entre Moscou gira em torno de Kaliningrado, o estratégico exclave europeu russo entre a Polônia e a Lituânia. Território alemão até 1945, a região foi incorporada

à União Soviética e ficou isolada da Rússia com a independência dos Estados Bálticos e de Belarus, em 1991.

Há duas semanas, o chanceler polonês, Radosław Sikorski, havia sugerido que a Otan deveria fazer exercícios militares perto do território para obrigar um reforço de tropas russas por lá, desviando foco da Guerra da Ucrânia.

Na terça (29), a embaixada russa em Londres emitiu uma advertência, repetida pelas representações de

Dublin e Bruxelas, usando linguagem clara de forma pouco usual.

"Aqueles que defendem planos para bloquear ou lançar ataques contra Kaliningrado não devem ter ilusões sobre as consequências. Qualquer ação militar pelo Reino Unido ou a Otan contra território russo encontrará uma resposta com todos os meios disponíveis à Rússia, incluindo armas nucleares", diz o texto.

Igor Gielow/Folhapress

Tubarão se torna embaixador honorário de cidade da Coreia do Sul

Um tubarão ganhou popularidade e foi nomeado embaixador honorário de Busan, na Coreia do Sul, após ficar preso em um canal, segundo a prefeitura da cidade.

O animal, batizado de Bukang-i, já foi visitado por mais de 570 mil pessoas.

O prefeito de Busan, Chun Jae-soo, publicou na rede social X que o tubarão está preso no canal há mais de 12 dias.

Embora a espécie do

animal ainda não tenha sido confirmada, o Instituto Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pesca declarou que ele está em condições estáveis.

Uma tentativa de resgate foi realizada pelo Corpo de Bombeiros e pela Guarda Costeira, mas a operação não obteve sucesso.

Agentes já estão preparando outro processo para tentar conduzir o tubarão para fora do canal.

Laura Santana/CNN do Brasil



Ministro de Israel diz que houve tentativa de ataque terrorista em voo desviado à Arábia Saudita



O governo de Israel avalia que o incidente ocorrido em um voo dos Emirados Árabes Unidos para Israel, que foi desviado para a Arábia Saudita após transmitir sinais de emergência nesta quarta-feira (30), foi uma tentativa de ataque terrorista.

"A noção ingênua de que nossos inimigos prezam pela vida e de que deveríamos ter pena deles recebeu outro lembrete nesta manhã, na forma de um terrorista que planejava derrubar um avião e assas-

sinar os 180 israelenses a bordo", afirmou o ministro da Segurança Nacional de Israel, o extremista Itamar Ben-Gvir.

Segundo agência Reuters, que ouviu duas autoridades israelenses que falaram sob condição de anonimato, um dos pilotos teria tentado derrubar o avião. De acordo com elas, o copiloto teria esfaqueado o comandante antes de a tripulação entrar na cabine de comando e assumir o controle da aeronave. Uma autoridade havia dito anteriormente à Reuters que o

avião transmitiu os sinais de emergência depois que os pilotos entraram em confronto físico.

Por volta do momento em que o avião pousou na Arábia Saudita, Doron Spielman, porta-voz do gabinete do primeiro-ministro israelense, disse à Reuters que não se acreditava que o incidente tivesse sido um sequestro, descrevendo-o como um "incidente diferente".

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Contas públicas têm déficit de R\$ 10 bilhões em agosto



O setor público consolidado – União, estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 10 bilhões em agosto. O resultado representa melhora em relação ao mesmo mês de 2025, quando o débito foi de R\$ 17,3 bilhões.

Os valores foram divulgados pelo Banco Central (BC) nesta quarta-feira (30). O déficit primário corresponde ao resultado das contas públicas sem considerar o pagamento dos juros da dívida.

Em agosto, o Governo

Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) respondeu por déficit de R\$ 14,7 bilhões, enquanto os governos regionais registraram superávit de R\$ 2,7 bilhões e as empresas estatais tiveram resultado positivo de R\$ 2 bilhões.

No acumulado de 12 meses encerrados em agosto, o setor público consolidado registra déficit primário de R\$ 82,1 bilhões, equivalente a 0,62% do Produto Interno Bruto (PIB). O resultado é 0,06 ponto percentual inferior

ao déficit do primeiro semestre.

Juros e resultado nominal

Os gastos com juros nominais somaram R\$ 105,9 bilhões em agosto, acima dos R\$ 74,3 bilhões registrados no mesmo mês do ano passado.

Segundo o BC, contribuiu para esse aumento a piora no resultado das operações de swap cambial, que passaram de ganho de R\$ 19,9 bilhões em agosto de 2025 para perda de R\$ 9,3 bilhões em agosto deste ano.

Pedro Peduzzi/ABR

Preços ao produtor interrompem 3 meses de queda e sobem 0,36% em agosto

Os preços ao produtor no Brasil subiram 0,36% em agosto, depois de três meses de deflação, diante da pressão de alimentos e das indústrias extrativas, informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nesta quarta-feira (30).

O resultado levou o índice acumulado em 12 meses a uma alta de 2,53%.

Em julho, o IPP (Índice de Preços ao Produtor) havia recuado 0,3%.

Entre as 24 atividades analisadas, o IBGE apontou que 14 tiveram variações positivas em agosto.

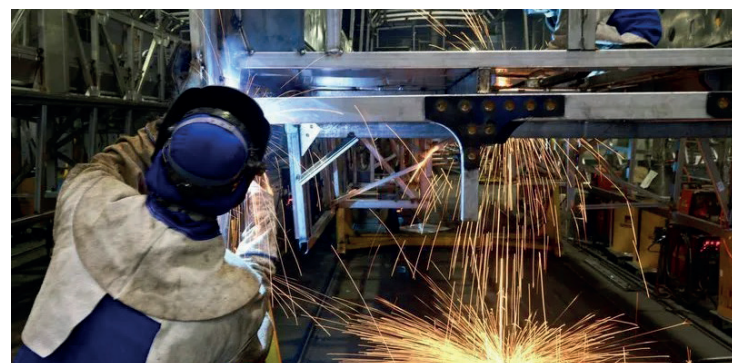
Alimentos foi o setor in-

dustrial de maior destaque na comparação com julho, com impacto de 0,47 ponto percentual no resultado da indústria geral, com alta de 1,99% no mês, maior aumento desde novembro de 2024 (2,18%).

As indústrias extrativas tiveram impacto de 0,18 ponto ao registraram avanço dos preços de 4,33% após três meses consecutivos de deflação.

Entre as grandes categorias econômicas, bens de capital recuaram 0,01%, bens intermediários ficaram estáveis e bens de consumo tiveram alta de 0,96%.

Camila Moreira/CNN do Brasil



Produção de peixes cresce 7,1% em 2025, e produção de camarão bate recorde



A produção de peixes no Brasil cresceu 7,1% em 2025 e chegou a 783 mil toneladas, segundo a Pesquisa da Produção da Pecuária Municipal, divulgada nesta quarta-feira (30) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O valor da produção também aumentou, 9,6%, para R\$ 8,5 bilhões.

A tilápia respondeu por 68,2% da produção nacional de peixes. Foram 533,7 mil toneladas da espécie em 2025, alta de 5,4% em relação ao ano anterior.

O Paraná liderou a produção de tilápia, com 209,3 mil toneladas, o equivalente a 39,2% do total nacional. Na sequência aparecem São Paulo, com 68,4 mil

toneladas (12,8%), e Minas Gerais, com 62,3 mil toneladas (11,7%).

Entre os municípios, Morada Nova de Minas (MG) foi o maior produtor de peixes do país em 2025, com 32,4 mil toneladas. Nova Aurora (PR), com 26,0 mil toneladas, e Palotina (PR), com 18,1 mil toneladas, aparecem na sequência.

Camarão bate recorde

A produção de camarão também registrou crescimento em 2025 e atingiu um recorde de 172,4 mil toneladas, alta de 18,2% em relação a 2024. O valor da produção avançou 19,4%, para R\$ 3,6 bilhões.

A atividade mantém trajetória de crescimento desde 2017, após os impactos provocados pelo vírus

da mancha branca.

O Nordeste concentra praticamente toda a produção brasileira de camarão, com 99,7% do total. O Ceará responde por 53,3% e o Rio Grande do Norte, por 22,0%. Entre os municípios, Aracati (CE) lidera a produção nacional, com 21,3 mil toneladas, seguido por Jaguaruana (CE), com 12,0 mil toneladas, e Pendências (RN), com 8,9 mil toneladas.

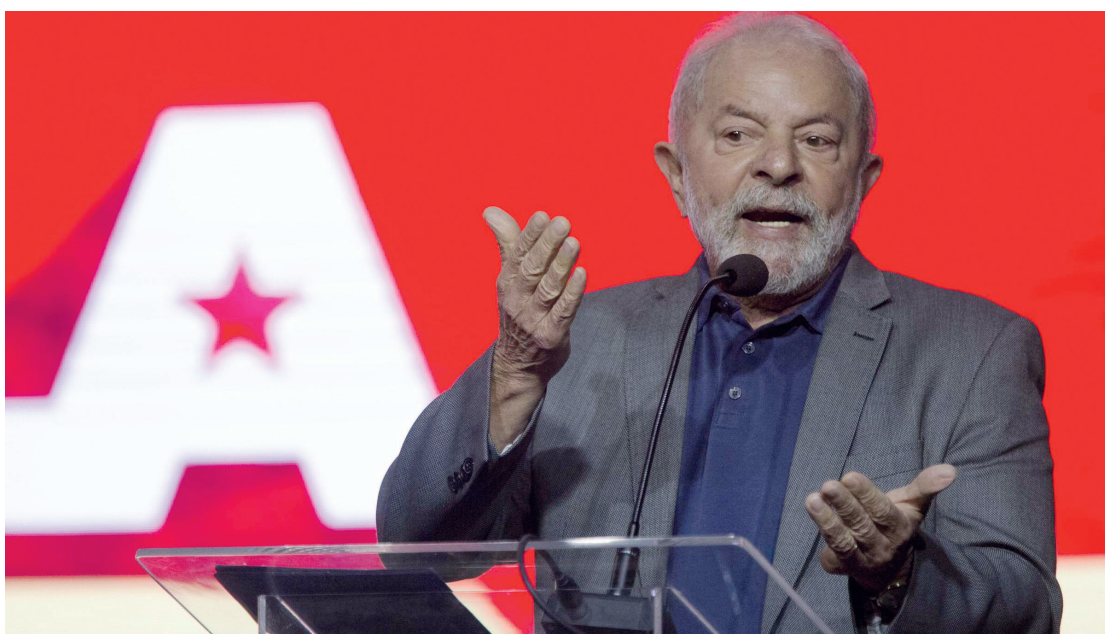
Ostras, vieiras e mexilhões

A produção de ostras, vieiras e mexilhões também cresceu em 2025. A chamada malacocultura atingiu 9,9 mil toneladas, alta de 3,3% em relação a 2024. O valor da produção chegou a R\$ 135,2 milhões, aumento de 12,5%.

Gabriella Weiss/CNN Brasil

POLÍTICA

Lula diz que vai "comprar" distribuidora de combustíveis se eleito



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prometeu, em entrevista nesta quarta-feira (30), a volta do governo federal ao mercado de distribuição de combustíveis. A possibilidade de propor o retorno da Petrobras ao segmento é tratada no entorno de Lula desde a largada da pré-campanha.

O governo Lula reclama que as distribuidoras privadas não repassam ao consumidor medidas adotadas pela gestão federal para reduzir preços da gasolina

e diesel. O incômodo do Palácio do Planalto aumentou em meio à guerra no Oriente Médio e a alta dos preços dos combustíveis.

"Eles privatizaram a BR Distribuidora, e ficou mais difícil fiscalizar [...] E digo para vocês: eu vou comprar uma distribuidora. Alguém sabe me dizer quem ganhou com a privatização da BR? E eles ainda usam o nome e quando aumenta o preço a população acha que é o governo", afirmou.

Como mostrou a CNN Brasil, a percepção do Pla-

nalto é de que a existência de um posto da Petrobras gera concorrência e minimiza o tabelamento de preços.

Mesmo que a BR Distribuidora — vendida em 2019 para a Vibra Energia — controlasse apenas um terço do mercado, os preços que a estatal praticava serviam como referência ao consumidor e evitavam que outras empresas cobrassem cifras abusivas, avaliam membros do governo.

CNN Brasil

Haddad reforça crítica à segurança de Tarcísio e defende agência antifacção

O candidato ao governo de São Paulo Fernando Haddad (PT) reforçou, nesta quarta-feira (30), as críticas à política de segurança pública da gestão de Tarcísio de Freitas (Republicanos) e defendeu a criação de uma agência antifacção no estado.

Em entrevista à imprensa durante agenda na zona sul da capital paulista, Haddad afirmou que a proposta é integrar as forças de segurança de São Paulo com órgãos federais, como a Polícia Federal e a Receita Federal, para combater o avanço de organizações

criminosas.

"Nós temos que mudar a segurança pública do estado de São Paulo", afirmou.

Haddad voltou a falar sobre a atuação de facções criminosas no território paulista e criticou a condução do atual governo diante do problema.

O candidato afirmou que pretende usar como referência a Operação Carbono Oculto para a criação da agência antifacção. Segundo ele, a proposta busca ampliar a integração e a troca de informações entre os órgãos de segurança.

Daniela Brito/CNN Brasil



Dino manda PF abrir investigação sobre ataques a imagens religiosas



O ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou nesta quarta-feira (30) a abertura de uma investigação sobre ataques a imagens religiosas no país. O magistrado encaminhou pedido à PGR (Procuradoria-Geral da República) e à PF (Polícia Federal).

Na decisão, o ministro cita uma série de notícias entre março e setembro deste ano que, segundo ele, demonstram uma "onda de ataques" contra imagens religiosas por todo o país. Há relatos de vandalismo e quebra de imagens de diferentes santos católicos e de orixás da Umbanda.

Segundo o ministro, as notícias mostram indícios

de crimes variados, como ultraje a culto, preconceito religioso, violência contra práticas religiosas, ameaça, furto, dano, incêndio e violação de domicílio.

Com isso, Dino determina que o caso seja enviado para a PGR e para a PF de forma que os órgãos iniciem a instauração de um inquérito policial. O ministro afirma que a atuação da PF nesse caso se faz necessária por causa da "repercussão interestadual" dos ataques e a necessidade de uma "repressão uniforme".

A decisão se dá no mesmo dia em que o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) começou a analisar se mantém a decisão do ministro André Mendonça sobre a remoção de uma

série de publicações com a informação falsa de que Flávio Bolsonaro (PL) ou familiares teriam articulado a retirada do título de Padroeiro do Brasil de Nossa Senhora Aparecida.

A decisão havia sido suspensa por Dino no domingo (27) sob o argumento de que a restrição feria a liberdade de expressão e religiosa dos cidadãos, o que seria especialmente preocupante devido a proximidade do período eleitoral.

No julgamento de hoje no TSE, Mendonça rebateu os argumentos de Dino. No voto, o ministro classificou como "irresponsável" atribuir às decisões qualquer cerceamento à liberdade religiosa.

Janaina C. e Gabriela B./CNN

STARTUP

Por dentro do iFood: como cultura e pessoas sustentam o crescimento



Um dos maiores casos de startup do Brasil, o iFood hoje se posiciona como um ecossistema digital que conecta clientes, restaurantes, mercados, farmácias, pet shops e entregadores em todo o país. Nos bastidores, porém, há uma frente que nem todo mundo vê: uma estratégia de pessoas para sustentar a cultura entre 8 mil colaboradores, com mecanismos que vão do poder de veto em contratações à avaliação de desempenho que inclui o uso de IA.

"Cultura para a gente é

ativo, desde sempre", afirma Raphael Bozza, sócio e VP de pessoas do iFood, em entrevista ao Startups. Para ele, conforme a companhia cresce, a cultura precisa deixar de depender exclusivamente do fundador ou do CEO e passar a ser sustentada por outros mecanismos.

No iFood, isso começa antes mesmo de uma pessoa entrar na companhia. Raphael conta que todo gerente que aceita uma oferta recebe dele um áudio de WhatsApp de boas-vindas, com o aviso de que a cultura da empresa é inegociável.

Ele orienta que a pessoa leia o deck da empresa e, em caso de dúvidas, mande mensagem ou pergunte a quem está contratando.

Todos os gerentes e profissionais acima desse nível passam pelo chamado bar-raiser, uma entrevista final conduzida por alguém com poder de vetar a contratação por questões culturais. Atualmente, 65 funcionários ocupam oficialmente essa função, embora cerca de 300 pessoas estejam aptas a exercê-la.

Gabriela Del Carmen/Startups

Startup mira R\$ 35 milhões ao transformar a carga mental das mulheres em produto

Mulheres de 14 anos ou mais dedicam cerca de 21,3 horas da semana a afazeres domésticos e cuidados de pessoas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Somado a isso, elas ainda conciliam trabalho e outras demandas da vida pessoal.

Aline Santiago se identificava com essa sobrecarga de funções, que, segundo ela, resultava em desgaste emocional. "A gente se desgasta muito e isso não é saudável", diz. Pensando em uma dificuldade pessoal

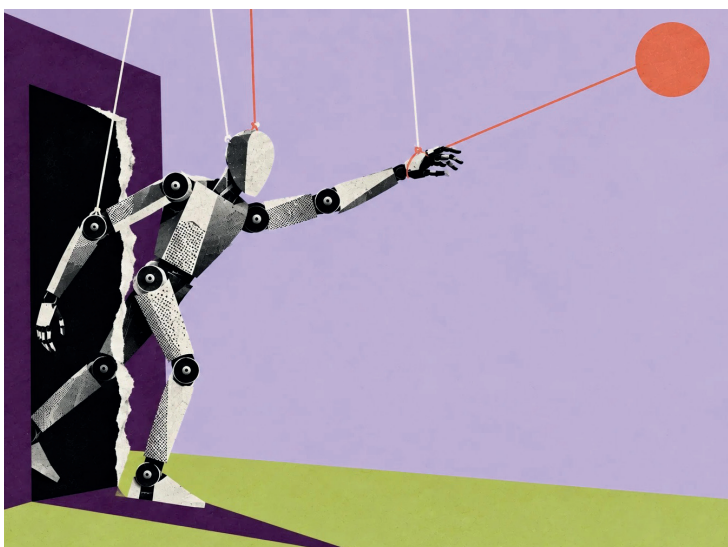
que poderia ser compartilhada com outras mulheres, ela decidiu apostar na criação de um aplicativo: o Liv for Her.

A ideia é reunir, em uma única plataforma, diferentes frentes da vida da mulher, do trabalho ao ciclo menstrual e às atividades físicas. A empresa foi lançada há dois meses e, em 24 meses de operação, a expectativa é chegar a uma receita recorrente anual de R\$ 35 milhões, com foco em mulheres empreendedoras e na redução da sobrecarga da dupla jornada.

Bianca Camatta/Exame



A startup brasileira de US\$ 18,5 mi que quer ensinar 'bom gosto' à inteligência artificial



Travessões, cores exageradas, mãos que se mexem de forma esquisita — na era da inteligência artificial (IA), as pessoas passaram a procurar cada vez mais sinais em imagens, vídeos e textos de que algo não foi feito por humanos. O chamado "AI Slop" (conteúdos de baixa qualidade e gerados em massa) tomou conta da internet — mas uma startup brasileira com US\$ 18,5 milhões em venture capital quer lutar contra essa maré.

"Queremos matar o AI slop", diz Marcelo Afonseca, membro-fundador da Taste Labs, em entrevista à EXAME. "Ele é, realmente, essa convergência para a média, de tudo parecer

igual, e a IA introduz algumas coisas que ficam óbvias que foram geradas por IA", afirma.

A tese da Taste Labs é que o próximo gargalo da inteligência artificial não está apenas em modelos maiores ou em mais poder computacional, mas na capacidade de ensinar máquinas a tomar decisões em áreas nas quais não existe uma resposta objetiva.

Segundo Afonseca, os modelos atuais avançaram em tarefas verificáveis, como matemática e programação, porque esses campos permitem medir com clareza se uma resposta está correta.

"Eles foram criados consumindo dados sobre

software e, pela natureza desses modelos, é normal que eles performem melhor nesses domínios", afirma. "Mas, quando a gente olha para o subjetivo, eles não têm uma resposta certa."

O desafio de ensinar gosto para uma máquina

O problema aparece em áreas como design, em que a qualidade de um resultado depende de uma combinação de fatores que não pode ser reduzida a uma única resposta.

Um site pode funcionar tecnicamente e ainda assim parecer genérico. Uma apresentação pode estar completa e, mesmo assim, não transmitir uma identidade visual.

Tamires Vitorio/Exame

PUBLICIDADE LEGAL

Proa Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 51.680.636/0001-62 - NIRE 35.261.910.409

Instrumento de Deliberação de Sócio Único celebrado em 30 de setembro de 2026

Alexandre Rhinow, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.759.468-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 152.558.558-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vital Palma e Silva, nº 57, apartamento 8A, Jardim Europa, CEP 01455-020; na qualidade de sócio único da **Proa Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vital Palma e Silva, nº 57, apartamento 8A, Jardim Europa, CEP 01455-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.680.636/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.261.910.409 ("Sociedade"), **Resolve**, com base no art. 1.072, §3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), deliberar sobre as seguintes matérias, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(f)** aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, passando o capital social de R\$ 12.634.466,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 3.634.466,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), com o consequente cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade do sócio único; **(fi)** em contrapartida à redução de capital social nos termos do item (i) acima, e observada a condição de eficácia prevista no item (iv) abaixo, a Sociedade transferirá ao único sócio, a título de restituição de capital: **(a)** a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pela Sociedade, de emissão da RB Capital S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.502.525/0001-32 ("**Ações RB Capital**"), pelo seu valor de mercado, conforme determinado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada; e **(b)** o valor correspondente à diferença entre o valor total da redução do capital social da Sociedade e o valor de mercado das Ações RB Capital, nos termos da alínea (a) acima, em moeda corrente nacional e/ou outros ativos financeiros detidos pela Sociedade; **(iii)** autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para executar as deliberações aprovadas, inclusive a publicação deste instrumento para início de contagem do prazo previsto no artigo 1.084, §1º do Código Civil, o arquivamento do presente instrumento e da correspondente Alteração do Contrato Social perante a JUCESP, após o transcurso do referido prazo, e a assinatura do termo de transferência das Ações RB Capital no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da RB Capital S.A.; e **(iv)** nos termos do §2º do artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social ora aprovada somente se tornará eficaz após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste instrumento, sem que tenha havido oposição de credor da Sociedade ou, caso tenha havido oposição, seja comprovado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. São Paulo, 30 de setembro de 2026. **Alexandre Rhinow**.

Movair Transportes Aéreos S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE 35300595599

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da **Movair Transportes Aéreos S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de outubro de 2026, às 11:00h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR-343, s/nº, Hangar 01, Piso Superior, São Judas Tadeu, Parnaíba/PI, CEP 64206-260, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A recriação do Conselho Consultivo da Companhia; (ii) A eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) A inclusão, dentre as competências do Conselho de Administração, de eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo; (iv) A inclusão da possibilidade de realização de reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a identificação e comunicação entre os participantes, seguindo as mesmas condições previstas no Parágrafo Único do Artigo 12 do Estatuto Social; (v) A autorização para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas; e (vi) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia. Parnaíba/PI, 30 de setembro de 2026. **Francisco Astorga Perez**, Diretor-Presidente, Movair Transportes Aéreos S.A. (01, 02 e 03/10/2026)

Dofra Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.844/0001-20 - NIRE 35.300.698.312

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: 10/09/2026, às 11h00, em formato exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma *Microsoft Teams* ("**Sistema Eletrônico**"), considerada como realizada na sede social Companhia. **Presenças e Convocação:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Francisco Fortunato, Presidente, e Sr. Domingos Fortunato Neto, Secretário. **Ordem do Dia:** (i) registro de emissor de valores mobiliários da Companhia sob a categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022 ("**Registro CVM Categoria B**"); (ii) a indicação do jornal no qual serão realizadas as publicações da Companhia exigidas pela Lei das S.A.; e (iii) autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora tomadas. **Deliberações:** 1. O Registro CVM Categoria B; 2. A indicação do Jornal Data Mercantil como veículo oficial da Companhia para realização de todas as publicações exigidas pela Lei das S.A., mantendo-se, para esse fim, o mesmo jornal utilizado para as publicações efetuadas por ocasião da transformação da Companhia em sociedade por ações em 3 de junho último; e 3. A concessão de autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo o protocolo do respectivo pedido de registro junto à CVM nos termos da legislação e regulação aplicáveis, bem como a ratificação dos atos já por eles praticados para as referidas finalidades. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Guarulhos, 10/09/2026. (ass.:) **Mesa: Francisco Fortunato** – Presidente; **Domingos Fortunato Neto** – Secretário. **Acionistas: Francisco Fortunato; Domingos Fortunato Neto.** JUCESP – Registrado sob o nº 353.707/26-0 em 24/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Infraestrutura PR S.A.

CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38 - NIRE 35.300.618.041

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2026

Data, Horário e Local: 21/09/2026, às 10:00, na sede social da "Companhia" na cidade de São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, Jardim Paulistano. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) Aprovar, pelo prazo de 1 ano a partir da presente data, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(a)** Sr. **José Carlos Cassaniga**, RG nº 10.838.525-5 SSP/SP e CPF/MF nº 079.703.368-84, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **(b)** Sr. **Enio Stein Júnior**, RG nº 09.376.519-6 e CPF/MF nº 028.142.927-81, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; **(c)** Sr. **Carlos Eduardo Auchewski Xisto**, RG nº 8191873 SSP PR e CPF/MF nº 032.924.259-80, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; **(d)** Sr. **Carlo da Silveira Framarim**, RG nº 5067299809 e CPF/MF nº 755.982.210-04, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; e **(e)** Sra. **Tamara Willmann**, RG nº 6052829683 e CPF/MF nº 896.369.020-20, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**. Os membros ora eleitos tomam posse em seus cargos nesta data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede Companhia, sendo permitida a reeleição. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo/SP, 21/09/2026. **Mesa: José Carlos Cassaniga** – Presidente; **Enio Stein Júnior** – Secretário. **Acionistas presentes: EPR Participações S.A.** – Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior; **Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE** – Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 378.766/26-0 em 28/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5182	Peso (Chile) - 0,005319
Dólar (EUA) - 5,1809	Peso (México) - 0,2867
Franco (Suíça) - 6,2062	Peso (Uruguai) - 0,1288
Iene (Japão) - 0,03294	Yuan (China) - 0,7727
Libra (Inglaterra) - 6,873	Rublo (Rússia) - 0,06214
Peso (Argentina) - 0,003399	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,8777

Após tarifas, Brasil e EUA criam grupo de trabalho para discutir acordo comercial

Brasil e Estados Unidos acertaram nesta quarta-feira (30) a criação de um novo grupo de trabalho para discutir um possível acordo comercial entre os dois países, após reunião em Milwaukee, em Wisconsin, à margem do encontro de ministros do Comércio do G20.

A reunião, que durou cerca de 40 minutos, reuniu os ministros brasileiros Mauro Vieira, das Relações Exteriores, e Márcio Elias Rosa, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e o representante comercial dos Estados Unidos, Jamieson Greer.

Em julho, os EUA anunciaram duas taxações sobre produtos brasileiros, que, juntas, somam 37,5%. A reunião não produziu avanços concretos nas negociações comerciais, mas esse resultado já era esperado pelo governo brasileiro.

Integrantes da gestão Lula afirmavam desde a semana passada que o evento no G20 teria principalmente a função de manter o diálogo aberto e organizar os próximos passos das conversas com Washington.

A expectativa de Brasília é que as negociações passem a caminhar apenas após as eleições. A principal novidade foi a decisão de criar um novo grupo de trabalho voltado à discussão de um possível acordo comercial. Segundo integrantes do Itamaraty, o mecanismo terá natureza distinta de um grupo formado anteriormente entre os dois governos.

A instância anterior havia sido criada no contexto da investigação conduzida pelo USTR (Escritório do Representante Comercial

dos EUA) contra práticas brasileiras com base na Seção 301 da legislação comercial americana. A apuração, aberta em julho de 2025, analisou temas como comércio digital, tarifas, propriedade intelectual, acesso do etanol americano ao mercado brasileiro e desmatamento.

Em julho deste ano, o USTR concluiu a investigação e adotou uma tarifa de 25% sobre determinados produtos brasileiros.

Agora, segundo integrantes do governo brasileiro, a intenção é estabelecer uma mesa de negociação em um contexto diferente, voltada especificamente à possibilidade de um novo acordo entre Brasil e Estados Unidos.

O governo americano deverá encaminhar nas próximas semanas um documento com uma proposta para o escopo dos trabalhos do novo grupo. A expectativa é que o texto contemple tanto questões tarifárias quanto não tarifárias.

Segundo comunicado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores, Vieira e Elias Rosa reafirmaram a Greer a disposição do Brasil de buscar soluções negociadas para os temas que afetam o comércio bilateral. Os dois lados também manifestaram interesse em dar celeridade às próximas etapas das conversas.

O encontro desta quarta dá sequência à retomada do diálogo de alto nível entre os dois países após o telefonema entre os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Donald Trump, em 21 de agosto.

Isabella Menon/Folhapress

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,1803 / R\$ 5,1809 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,1710 / R\$ 5,1730 *

Turismo - R\$ 5,1906 / R\$ 5,3706

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: -0,82%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: +1,37%

Pontos: 186.340

Maiores altas: Magazine

Luiza ON (+12,52%), Va-

mos ON (+7,50%), Yduqs

ON (+7,01%)

Maiores baixas: Totvs ON

(-3,49%), Embraer ON

(-3,14%), Santander UNT

(-2,77%)

S&P 500 (Nova York):

-0,25%

Dow Jones (Nova York):

-0,86%

Nasdaq (Nova York):

0,24%

CAC 40 (Paris): -0,89%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,79%

Financial 100 (Londres):

-0,29%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,94%

Hang Seng (Hong Kong):

0,37%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,31%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 0,23%

Merval (Buenos Aires):

1,32%

IPC (México): -1,38%

ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

PUBLICIDADE LEGAL

AvoPrime Frutas S.A.

CNPJ/MF nº 45.785.259/0001-23 – NIRE 35.300.589.386

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026
Data, Hora e Local: Em 30/04/2026, às 11h, na sede da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bianco Lodi Medeiros; Secretário: Adilson Luis Penariol. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **(A) Em AGO: (I)** As demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, as quais foram previamente analisadas pelos acionistas. **(II)** Tendo em vista que foi apurado prejuízo no exercício findo em 31/12/2025, no valor de R\$ 815.007,80, o mesmo será integralmente alocado na conta de prejuízos acumulados; **(B) Em AGE: (I)** A lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; **(II)** O aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.000.000,00, passando dos atuais R\$ 16.500.000,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado para R\$ 18.500.000,00, representado por 2.000.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, subscritas nos termos dos Boletins de Subscrição que serão firmados nos moldes dos **Anexos III e IV**. Em razão do aumento do capital, alterar o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º O capital social é de R\$ 18.500.000,00, totalmente subscrito e a integralizar, dividido em 18.500.000 ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal”. **(III)** Em decorrência dos itens anteriores, aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, para inserir as disposições anteriormente contidas e ratificar as disposições inalteradas, o qual se encontra consolidado e integra a presente ata nos termos do **Anexo V**. **(IV)** A autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas Acionistas da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/04/2026. (ass.:) **Mesa: Bianco Lodi Medeiros – Presidente; Adilson Luis Penariol – Secretário. Acionistas presentes: CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada;** Copa Gestão de Investimentos Ltda. Por: Fernando Ribeiro Fortes Abucham e Marcelo Maris Sales; **AvoCorp Participações Ltda.** Por: Fabio Ruggiero Rios Pereira Adilson Luis Penariol. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º. A AvoPrime Frutas S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das S.A.”), e suas alterações posteriores (“Companhia”). Art. 2º. A Companhia tem sede e foro São Paulo-SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, Cj 16-H parte, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. § único. A Companhia mantém filiais no Estado de Minas Gerais, no município de Cristina: **(i)** localizada na Fazenda São José – Bairro Serra da Glória, S/N, Zona Rural, objeto da matrícula 10.755, registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina, CNPJ/MF nº 45.785.259/0002-04 e **(ii)** localizada na Praça Francisco da Silva Gorgulho, nº 30, casa 2, Centro, objeto da matrícula 6.174, registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina, CNPJ/MF nº 45.785.259/0003-95, com atividade de escritório administrativo de apoio às atividades da sede. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) o cultivo de avocado, abacate e demais frutas de lavoura permanente; (ii) comércio atacadista, varejista e exportação de frutas; (iii) atividades de pós-colheita; (iv) atividades de apoio à agricultura; e (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital: Art. 5º.** O capital social é de R\$ 18.500.000,00, totalmente subscrito e a integralizar, dividido em 18.500.000 ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. § 1º A ação é indivisível perante a Companhia. Toda ação deve ser nominativa, sem valor nominal, e conferirá direito a um voto por ação nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 6º.** A Companhia está proibida de emitir partes beneficiárias ou ter partes beneficiárias em circulação. **Capítulo III – Da Administração – Seção I – Disposições Gerais: Art. 7º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria e não terá um Conselho de Administração. § 1º. E expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Seção II – Composição: Art. 8º.** A Companhia será administrada por até 3 diretores sem designação específica, acionistas ou não, designados como os “Diretores” da Companhia, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § 1º Os Diretores serão eleitos e destituídos pela totalidade dos acionistas mediante deliberação em Assembleia Geral. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio. § 2º Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investitura de seus sucessores. § 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos Diretores da Companhia. § 4º Ocorrendo vacância de cargo por ausência ou impedimento definitivo, morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o membro substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral dentro de até 15 dias, a contar da vacância do cargo, e servirá até o término do mandato do Diretor substituído. § 5º No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido temporariamente, poderá ser substituído, a qualquer tempo e sem justificativa, por quaisquer das Acionistas, observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. O mesmo procedimento deverá ser observado quando da renovação do mandato dos membros da Diretoria da Companhia. § 6º Nas hipóteses previstas neste Art., de ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá por si e pelo substituído ou representado. **Seção III – Atribuições: Art. 9º.** A Diretoria é o órgão de gestão e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar, dentro de suas atribuições e poderes, o seu funcionamento regular e a administração de seus negócios sociais, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **Art. 10.** A Companhia deve ser representada e será vinculada à assinatura conjunta de 2 Diretores. § 1º A Companhia também pode ser representada por procuradores, com poderes concedidos de acordo com o parágrafo abaixo, de acordo com a extensão de poderes contida nas respectivas procurações. § 2º Todas as procurações devem ser outorgadas por 2 Diretores, em conjunto, após obtida aprovação dos Acionistas da Companhia. § 3º Exceto pelas procurações outorgadas a advogados, para a representação da Companhia em ações ou procedimentos, as demais procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade de até 2 anos e permitirão a delegação de poderes somente nas condições estabelecidas nas respectivas procurações. § 4º As procurações de movimentações bancárias da Companhia serão outorgadas a diferentes grupos de aprovações, especificados na procuração, sendo que os integrantes do denominado “Grupo A” serão intitulados “Especialistas e Analistas” e os integrantes do “Grupo B” serão intitulados “Gestores e Diretores”. § 5º Exclusivamente para movimentações bancárias, a Companhia poderá ser representada da seguinte forma: (a) para pagamentos de até R\$ 10.000,00, por 2 procuradores do “Grupo A” em conjunto ou por 1 procurador do “Grupo A” e 1 procurador do “Grupo B” em conjunto; (b) para pagamentos acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 500.000,00, por 1 procurador do “Grupo A” e 1 procurador do “Grupo B” em conjunto; e (c) para pagamentos superiores a R\$ 500.000,01, por 1 Diretor isoladamente ou por 1 procurador do “Grupo B” isoladamente. **Capítulo IV – Assembleias Gerais: Art. 11.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e assim for regularmente convocada, na forma da lei. A Assembleia Geral deverá observar as regras estabelecidas neste Estatuto Social e na Lei das S.A. § 1º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto do acionista ou

acionistas representando mais da metade do capital social, com exceção das deliberações relativas a assuntos expressamente previstos no § 2º e Oitavo deste Artigo, que dependerão do voto de acionista ou acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. § 2º Será de competência da Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias, observados os respectivos quóruns de aprovação previstos no § 2º e Oitavo deste Artigo: (a) Alterações no Estatuto Social da Companhia; (b) aumento ou a redução do capital social da Companhia, a reestruturação do capital social, incluindo a reestruturação por conversão de títulos de dívida, desdobramento ou agrupamento de ações; (c) aquisição ou alienação de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, reorganização, reestruturação, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia ou as Controladas da Companhia; (d) extinção, liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (e) aprovação (e eventuais alterações) do Plano de Negócios e do Orçamento Anual da Companhia, os quais deverão incluir, necessariamente, a previsão dos investimentos e desinvestimentos a serem realizados pela Companhia; (f) aprovação de quaisquer operações, acordos, contratações ou contratos entre a Companhia e uma Parte Relacionada (ou renovações ou alterações das já existentes); (g) eleição, reeleição ou destituição dos membros da Diretoria da Companhia ou qualquer de suas Controladas, observada as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (h) aprovação de demonstrações financeiras da Companhia; (i) aprovação (e eventuais alterações) do Plano de Negócios e do Orçamento Anual da Companhia, os quais deverão incluir, necessariamente, a previsão dos investimentos e desinvestimentos a serem realizados pela Companhia; (j) modificação da política de dividendos, especialmente quanto ao percentual de dividendo obrigatório, ou aprovação e/ou declaração de distribuição de dividendos acima do dividendo obrigatório, juros sobre capital próprio ou de quaisquer outros proventos; (k) aprovação da remuneração da Diretoria, bem como aprovação de planos de incentivos para os administradores e empregados; (l) contratação de serviços, despesas ou aquisição de insumos pela Companhia ou qualquer de suas Controladas que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (m) compra e venda de ativos pela Companhia ou qualquer de suas Controladas acima de R\$ 50.000,00, com exceção daqueles previstos no Orçamento Anual, os quais serão considerados como previamente aprovado; (n) contratação de empréstimos ou contratos financeiros pela Companhia ou qualquer de suas Controladas que ultrapasse o valor de R\$ 100.000,00, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (o) contratação de mútuos, emissão de títulos ou dívidas pela Companhia ou qualquer de suas Controladas que ultrapasse o valor de R\$ 100.000,00, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (p) quaisquer pagamentos ou desembolsos da Companhia que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (q) assina-turas de contratos, acordos ou quaisquer instrumentos, escritos ou não, que vinculem a Companhia ou qualquer de suas Controladas que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (r) venda ou alienação de quaisquer bens do ativo imobilizado da Companhia ou qualquer de suas Controladas ou a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Companhia em qualquer valor, de forma isolada ou cumulativa, exceto se tal contratação já constar do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual aprovado; (s) concessão ou alteração de mútuos ou financiamentos por parte da Companhia ou qualquer de suas Controladas, bem como prestação de garantias relativamente a obrigações de qualquer Pessoa, exceto operações entre a Companhia e/ou as Controladas; (t) participação da Companhia, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso; (u) escolha da firma de auditoria independente para a Companhia, bem como a aprovação de qualquer mudança das práticas contábeis e fiscais da Companhia; (v) seleção, remoção ou alteração dos avaliadores independentes (se necessário); (w) seleção ou alteração dos sistemas utilizados pela Companhia; e (x) nomeação ou alteração dos sistemas utilizados pela Companhia; e § 3º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou pelos próprios acionistas nos casos previstos em lei ou neste Estatuto. As convocações deverão ser sempre feitas por escrito, por carta registrada ou arquivada, com 15 dias de antecedência, em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 dias de antecedência. § 4º A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 vezes, no mínimo, contendo além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto Social da Companhia, a indicação da matéria. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste parágrafo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia ou se declararem, por escrito, cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia. § 5º As Assembleias Gerais devem ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a totalidade das Ações da Companhia e com qualquer número de participantes em uma segunda convocação. § 6º As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Acionista e/ou seu representante devidamente constituído, escolhido por Acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia, cabendo ao Presidente da Mesa, designar um secretário dentre os presentes. § 7º As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual por meio de aplicativos de reunião on-line tais como: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams e outros disponíveis, devendo a assembleia ser gravada, bem como possibilitar a identificação dos Acionistas e/ou de seu procurador, e podendo a ata e o Livro de Presença de Acionistas serem assinados por plataforma de assinatura digital com mecanismo de verificação de integridade e autenticidade. § 8º O resgate de ações depende da aprovação de acionistas que detêm a totalidade das Ações da Companhia. § 9º O exercício, por qualquer acionista, de seus direitos de voto em qualquer Assembleia Geral em desacordo com as disposições estabelecidas neste Estatuto, no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou na Lei das S.A. exigirá que o presidente da assembleia (a) não considere tal voto; e (b) conceda ao (s) outro (s) acionista (s) o direito de exercer os direitos de voto relativos às ações desse acionista. No entanto, se o presidente da Assembleia Geral aceitar tal voto, qualquer resolução aprovada como resultado da aceitação de tal voto será considerada nula e sem efeito e não será vinculante para os acionistas ou para a Diretoria. § 10º É vedado à Companhia: (a) a prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios; e (b) participação da Companhia, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso, excetuando-se a participação da Companhia em cooperativas agrícolas visando aquisição de insumos relacionados a sua atividade rural. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Art. 12.** A Companhia não terá um Conselho Fiscal. **Capítulo VI – Exercício Social, Lucros e sua Distribuição: Art. 13.** O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. § 1º Ao fim de cada exercício social, os Diretores farão com que o balanço, demonstrações financeiras e outras demonstrações contábeis da Companhia exigidas por lei sejam preparados de acordo com os preceitos legais pertinentes, observado que a Diretoria deverá empenhar esforços razoáveis no sentido de assegurar que as demonstrações financeiras sejam preparadas, auditadas e tenham cópias entregues para a aprovação dos acionistas dentro de 90 dias do término de cada exercício social. § 2º O balanço e as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditados por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários. **Art. 14.** Os acionistas deverão se reunir dentro de quatro (4) meses a partir do final de cada exercício social para aprovar as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia do respectivo exercício social, bem como decidir sobre a alocação de lucros, incluindo a distribuição de dividendos da Companhia aos acionistas. § 1º O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até que ela

atinga os limites fixados em lei; e (ii) o valor necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei das S.A. § 2º Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos. § 3º A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. **Art. 15** Encontram-se arquivados na sede da Companhia, para consulta, todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e também opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. **Capítulo VII – Arbitragem: Art. 16** Este Estatuto Social será regido e interpretado, exclusivamente, pelas leis da República Federativa do Brasil, não devendo ser aplicado qualquer regra referente a conflito de leis que possa levar a aplicação de legislação de outra jurisdição diferente da brasileira. **Art. 17** As Partes tentarão resolver quaisquer disputas, controvérsias e reivindicações decorrentes e/ou relacionadas a este Estatuto Social (uma “Disputa”), de maneira amigável, por meio de negociações diretas realizadas em boa fé. Adicionalmente, qualquer das Partes poderá optar que tais discussões sejam mediadas por um período de até 60 dias por um mediador nomeado de acordo com as Diretrizes do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, as quais serão aplicáveis à mediação, cujos custos e despesas serão igualmente divididos pelas Partes. Caso tal acordo mútuo não seja alcançado, qualquer Disputa será submetida e exclusivamente resolvida por arbitragem de acordo com as regras então vigentes (“Regras de Arbitragem”) do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara de Arbitragem”) e com e com a Lei Federal nº 9.307/96 (“Lei Brasileira de Arbitragem”). Os processos arbitrais movidos com base neste Estatuto Social serão administrados e conduzidos pela Câmara de Arbitragem. § 1º Para evitar qualquer dúvida, este Capítulo VII vincula todos os acionistas e a Diretoria da Companhia, e está em pleno vigor e efeito e sujeito a execução específica, nos termos da lei. § 2º A arbitragem será resolvida por um painel de 3 árbitros. Se houver apenas duas partes na arbitragem, cada parte nomeará um árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os 2 árbitros indicados nomearão conjuntamente um terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”), dentro de 15 dias a partir do recebimento de uma comunicação da Câmara de Arbitragem pelos dois árbitros anteriormente nomeados. Se houver várias partes, sejam como requerentes ou como requeridas, as requerentes múltiplas, conjuntamente, e as requeridas múltiplas, conjuntamente, deverão nomear um árbitro dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Arbitragem. Se algum árbitro não tiver sido nomeado dentro dos prazos aqui especificados e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme aplicável, tal nomeação deverá ser feita pelo Presidente da Câmara de Arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem. Se a qualquer momento ocorrer a vacância de uma vaga no Tribunal de Arbitragem, a vaga será preenchida da mesma maneira e sujeita aos mesmos requisitos previstos para a nomeação original dessa vaga. § 3º A sede da arbitragem será a São Paulo-SP, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida, a título confidencial. § 4º A arbitragem deve ser conduzida em Português. § 5º A sentença arbitral será definitiva, inapelável e vinculante para as partes, seus sucessores e cessionários, que concordam em cumprir-lhe espontaneamente e expressamente renunciam a qualquer forma de recurso, exceto para o pedido de correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei Brasileira de Arbitragem, e exceto, ainda, pelo pedido, em boa-fé, da anulação prevista no art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a execução da sentença arbitral pode ser solicitada em qualquer tribunal que tenha jurisdição ou autoridade sobre as partes e/ou seus bens. A decisão incluirá a divisão de custos, incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas razoáveis, conforme julgar o Tribunal Arbitral. § 6º Qualquer parte que, sem amparo legal, frustrar ou impeça a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não tomar as medidas necessárias em tempo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no art. 7 da Lei Brasileira de Arbitragem, ou ainda, ao não cumprir todos os termos da sentença arbitral, deverá pagar uma multa pecuniária equivalente a R\$ 50.000,00 por dia de atraso, aplicável, conforme apropriado, a partir de (a) a data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instalado; ou, ainda, (b) a data designada para o cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades incluídas em tal sentença arbitral. § 7º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, as partes envolvidas na Disputa, antes da constituição do Tribunal Arbitral, poderão solicitar medidas provisórias e urgentes aos tribunais. Após a sua constituição, tais recursos deverão ser solicitados ao Tribunal Arbitral, que terá autoridade para sustentar, revogar ou modificar as medidas previamente concedidas pelo tribunal pertinente. Todas as medidas provisórias e urgentes, quando aplicáveis, e os procedimentos de execução serão solicitados a qualquer tribunal que tenha jurisdição sobre as partes, conforme o caso, seus bens ou para os tribunais da São Paulo-SP, Brasil. § 8º Todos e quaisquer documentos e/ou informações compartilhadas entre as partes envolvidas na Disputa ou com o Tribunal Arbitral serão confidenciais. As partes, seus respectivos representantes e afiliados, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara Arbitral e sua secretaria devem manter confidencial a existência, conteúdo e todas as sentenças e decisões relativas ao processo arbitral, assim como devem manter confidencial todo o material utilizada na Disputa e produzido para seus propósitos, bem como outros documentos produzidos durante o procedimento arbitral que não sejam de domínio público – exceto se e na medida em que tal divulgação seja legalmente exigida de uma das partes. § 9º Desde que os termos de arbitragem, conforme disposto nas Regras de Arbitragem, não tenham sido assinados pelas partes, a Câmara de Arbitragem poderá consolidar dois ou mais procedimentos arbitrais simultâneos, de acordo com as Regras de Arbitragem. Depois que os termos de arbitragem forem assinados pelas partes envolvidas na Disputa, o Tribunal Arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais distintos com base neste Estatuto Social e/ou outros acordos firmados entre as partes envolvidas na Disputa, desde que: (i) o procedimento arbitral apresente questões significativas de direito ou fato; (ii) nenhuma parte seja indevidamente prejudicada; e (iii) a consolidação sob essas circunstâncias não resulte em atraso indevido. O Tribunal Arbitral que tenha sido constituído primeiro terá jurisdição para a consolidação dos diferentes procedimentos e sua decisão será definitiva e obrigará as partes em todos os processos. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação: Art. 18.** No caso de dissolução ou liquidação da Companhia, serão observadas as disposições legais aplicáveis, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período. **Art. 19** A Companhia observará o acordo de acionistas arquivado em sua sede e que estejam em vigor na data da deliberação aplicável, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretoria da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido Acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. § Único. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tanto logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei das S.A. Junta Comercial do São Paulo. Certifico o registro nº 226.883/26-7 em 03/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

NEGÓCIOS

Azul (AZUL3) capta R\$ 1,3 bilhão em recursos do BNDES



A Azul (AZUL3) confirmou, em comunicado divulgado nesta terça-feira (29), a liberação de uma primeira parcela de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão dentro de um financiamento firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Os recursos partem do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) e integram um contrato que pode somar até R\$ 2,66 bilhões ao longo de sua vigência, com prazo total de cinco anos.

Conforme divulgado

pela companhia, a segunda parte do valor contratado, também próxima de R\$ 1,3 bilhão, tem previsão de entrada no caixa da aérea entre outubro e dezembro deste ano.

Em fato relevante, a Azul destacou que a operação amplia sua margem de liquidez e contribui para o fortalecimento da estrutura financeira da empresa, servindo de suporte às ações de gestão de passivos já em curso e ao planejamento estratégico de longo prazo adotado pela companhia.

Recursos vão quitar

dívida da Azul (AZUL3) antecipadamente

A companhia esclareceu que uma fração dos valores captados está sendo direcionada à liquidação antecipada de um compromisso financeiro já existente, da ordem de R\$ 400 milhões.

Segundo a Azul, esse passivo tinha custo mais alto que outras linhas disponíveis, o que motivou sua quitação antes do vencimento como parte da estratégia de reorganização das obrigações financeiras da empresa.

Giovanna Oliveira/Suno

Carmed vira 'Flavy' em primeira empreitada internacional da Cimed

A Cimed começa no próximo dia 6 de outubro sua empreitada internacional. O Carmed, um dos seus maiores sucessos comerciais no Brasil, recebeu a responsabilidade de abrir as portas da Europa via Portugal. Aliás, Carmed não, Flavy.

Embora a empreitada inicial aconteça em outro país de língua portuguesa, a Cimed adaptou o nome do hidratante labial já projetando uma expansão para outros mercados. "Flavy é uma palavra internacional. Fizemos como muitas

outras marcas que possuem nomes diferentes em outras localidades", conta a vice-presidente da Cimed e head de Carmed e Flavy, Karla Felmanas.

Por enquanto, o produto chega a Portugal com um lote inicial de 150 mil unidades e cinco opções: Açaí, Maçã do Amor e Água de Coco, bem como os sabores Beijo e Dentadura, colaborações com a Fini. O lote inicial vai servir de teste para a demanda pelo produto, mas as expectativas são animadoras.

Iuri Santos/InfoMoney



Nespresso e Swarovski lançam cafeteira com cristais e cafés no Brasil



Cápsulas de café e cristais não costumam aparecer juntos na mesma prateleira. Mas é justamente dessa combinação que nasceu a nova coleção de fim de ano da Nespresso e Swarovski, que começa a chegar ao Brasil em outubro.

A parceria colocou o brilho dos cristais em uma edição especial da cafeteira CitiZ Platinum e também se espalhou por xícaras, acessórios e pelo Calendário do Advento da marca. No cardápio, entram cafés com sabores inspirados em brownie de avelã e cheesecake de mirtilo.

Batizada de Festive 2026, a coleção terá lançamento em etapas no país. Cafés, máquina e Calen-

dário do Advento entram em avant-première em 13 de outubro e chegam ao público geral no dia 20. Os demais acessórios serão lançados em 3 de novembro, com venda por tempo limitado.

Nespresso e Swarovski: cafés com sabores brownie e cheesecake

Entre as novidades está o Festive Crystal Spark, oferecido como Espresso para o sistema Original e Double Espresso para o Vertuo. A versão apresentada pela marca combina cafés Arábica da Guatemala e da Costa Rica com Robusta asiático, com notas de cereal tostado, cacau, caramelo e especiarias.

A coleção também traz dois cafés aromatizados

feitos a partir de Arábicas do Brasil e da Colômbia. O Hazelnut Brownie Flavored remete a brownie de chocolate e avelãs torradas. Já o Blueberry Cheesecake Flavored combina notas de mirtilo, cheesecake e caramelo.

Para acompanhar os lançamentos, a Nespresso criou receitas próprias. Uma delas transforma o Blueberry Cheesecake em um latte gelado. Outra mistura o Hazelnut Brownie com leite e chocolate. Há ainda o Crystal Spark Matcha Affogaccino, preparado com sorvete de pistache, café, espuma de leite com matcha e pistache triturado.

Carla Carvalho/InfoMoney